

**DECRETO Nº 022, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O gestor de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2145, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.512.171,94 (um milhão quinhentos e doze mil cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.512.171,94</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>152,80</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
06 18100052 0109	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM SSP/MG	10,79
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,79
06 18100052 0110	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR DE MG	142,01
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	142,01
<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>38.285,49</b>
<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	
<b>03</b>	<b>09200032 0102</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	38.285,49
3 3 90 35 00	SERVICOS DE CONSULTORIA	38.285,49
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS</b>	<b>52.783,41</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS</b>	
<b>04</b>	<b>12300042 0107</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	52.783,41
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.783,41
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>	<b>1.059.560,20</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>	
15 4510014 1 0105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE REDES DE	979.521,22
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	979.521,22
15 4520013 1 0107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO SERVIÇOS URBANOS	16.273,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.273,00
15 4520013 2 0116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E	58.712,29
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	49.235,39
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.476,90
26 7820013 2 0119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE URBANO E	5.053,69
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	5.053,69

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>305.929,31</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 3610017 1 0110	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	55.777,31
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	51.135,71
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.641,60
12 3610017 2 0121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	162.190,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	35.600,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	126.590,00
12 36500171 0111	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE	79.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	79.000,00
12 3650017 2 0134	AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS	4.481,00
3 3 50 43 00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.481,00
12 3670017 2 0125	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À APAE	4.481,00
3 3 50 43 00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.481,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>6.232,98</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO</b>	
23 6950024 2 0142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO TURISMO	6.232,98
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.232,98
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	<b>12.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
08 24400082 0132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE	12.000,00
3 3 90 32 00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	12.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA</b>	<b>2.620,00</b>
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA</b>	
13 3920022 2 0141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A CULTURA	2.620,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.620,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	<b>34.607,75</b>
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
18 541 0027 2 0150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO	34.607,75
3 3 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	34.607,75

**Artigo 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de abril de 2026.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Márcio Antonio Ferreira**  
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
RC 47.715